

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00498 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO Nº	FIPLAN UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2481	21601	FUNDO SAÚDE ESTADUAL DE	120.000.000,00
TOTAL			120.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 30 de Agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 2481
ÓRGÃO : 21601
- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	301	526	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Suplementação	3341	1.500.1002	5.000.00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Município apoiado (Unidade)	141,00							
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0600	S	Suplementação	4490	1.500.1002	15.000.00

M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)	209.100,00						
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação 3390	1.500.1002	40.000.00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)	916.247,00						
10	302	526	2520	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	9900	S	Suplementação 3341	1.500.1002	5.000.00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Município apoiado (Unidade)	141,00						
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação 3341	1.500.1002	40.000.00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Município cofinanciado (Unidade)	142,00						
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação 4490	1.500.1002	15.000.00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Unidade reformada (Unidade)	1,00						
TOTAL DO PROCESSO			120.000.000,00						

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).